



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 214/2023

PROJETO DE LEI N.º 035/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O
CENTRO ESPORTIVO PARALÍMPICO NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Campina Grande a criar o Centro Esportivo Paralímpico.

§ 1º O Centro Esportivo Paralímpico deverá contar com estrutura própria para atendimento das modalidades do paradesporto.

Art. 2º O Centro Esportivo Paralímpico será destinado, entre outras, para realização de treinos, competições e intercâmbios de atletas e seleções que pratiquem esportes adaptados.

§ 1º Poderão também ser realizadas, a critério da secretaria competente, atividades de preparação física, formação de técnicos, árbitros, gestores e outros profissionais da área de esportes adaptados.

§ 2º Sem prejuízo das demais atividades, o Centro Poliesportivo poderá contar com atendimento de profissionais de medicina, fisioterapia, psicologia, fisiologia, biomecânica, nutrição, entre outras áreas para auxiliar os paratletas na realização de seus treinos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, “Casa de Félix Araújo”, em 01 de novembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 01 de novembro de 2023.

**Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”**

Secretária - S.A.P.

Presidente

1ª Secretária